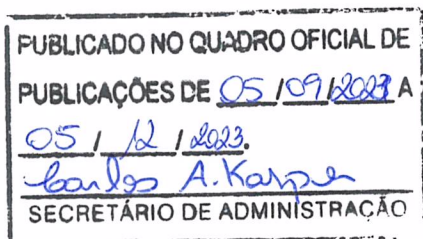




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.264/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 1.791,21 (um mil, setecentos e noventa e um reais com vinte e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
0242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA
0023 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2125 ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.3.3.20.93.000000 Restituições de Transferências e Convênios recebidos da União - cta
R\$ 1.791,21;

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

- a) Superávit proveniente do recurso 06601096 – SUAS – Custeio – Sigtv, no valor correspondente a R\$ 1.682,67;
- b) Arrecadação a maior junto a receita 413210101010706000000 – Aplic. Financ. Estruturação da Rede SuasSigtv – Emenda 41680017, no valor de R\$ 108,54.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 05 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.